

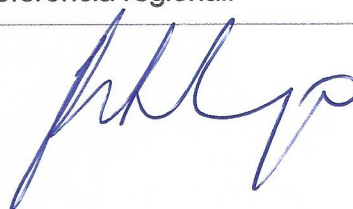
## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELARIA		CNPJ: 88.163.084.0001/25	
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO, 1279			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CANDELÁRIA	U.F.: RS	CEP: 96930000
E-MAIL hc@hospitalcandelaria.com.br	TELEFONE: (51) 3743.1511 ou (51) 3743-2507		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: ROMI AVILA HUGO		CPF: 63159198049	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2023 a 31/05/2027	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3025902598 - SSP	DE	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA SIBIPIRUNA, 125		CEP: 96930000	

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:  Incremento Temporário Municipal (Emendas Parlamentares) para fomento do Serviço de Oftalmologia	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º dia útil que se seguir ao da assinatura do convênio.	TÉRMINO 60 dias da data do convênio.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL		
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objetivo formalizar o repasse à Sociedade Beneficente Hospital Candelária do valor alusivo ao Incremento temporário e excepcional de Incentivo Municipal, no valor de R\$54.666,21 – referente a soma dos valores das Emendas Impositivas 2023 indicadas pelos Vereadores, instituídas pelo Decreto Municipal 1720/2023 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2023 -- a fim de auxiliar no custeio de procedimentos e cirurgias oftalmológicas, serviço do qual esta entidade é referência regional.		



DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Sociedade Beneficente Hospital Candelária é serviço de referência em Assistência de Média Complexidade com consulta especializada, exames oftalmológicos, cirurgias do aparelho da visão de média complexidade e ao tratamento de catarata (facoemulsificação c/ implante de lente dobrável) conforme Resolução CIB 50/2022 e demais legislações decorrentes desta, para os municípios de Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Rio Pardo, Vale do Sol e Venâncio Aires.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O incremento financeiro para realização de procedimentos oftalmológicos - conforme indicação de emendas impositivas regulamentadas pelo Decreto Municipal 1720/2023 - serviço o qual esta entidade é referência regional, traz a possibilidade de melhorias na oferta dos procedimentos à população que necessita do serviço, como também auxilia na busca pelo equilíbrio financeiro desta entidade.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

Melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento para realização de procedimentos oftalmológicos - conforme indicação de emendas impositivas regulamentadas pelo Decreto Municipal 1720/2023 - serviço o qual esta entidade é referência regional.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da aquisição de insumos necessários para a realização dos procedimentos.

### 4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Realizar o atendimento de demandas da área de procedimentos oftalmológicos inseridos nas ações e serviços em saúde desta entidade



**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:****5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

O presente convênio tem como meta garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da complementação dos recursos para custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, como a aquisição de insumos para o atendimento da demanda dos procedimentos de oftalmologia.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Com o auxílio financeiro proporcionado, espera-se como resultado o melhoramento de atendimento das demandas do serviço de oftalmologia, o qual esta entidade é referência regional, como também auxilia na busca pelo equilíbrio financeiro desta entidade.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- a) Avaliação de necessidades e aquisição de insumos para a realização dos procedimentos;
- b) Apresentação de extratos bancários, notas fiscais e/ou duplicatas referentes às aquisições.

**5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta		Ações	
1	Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS -Oftalmologia	1	Aquisição de materiais de consumo - insumos
		2	Apresentação de extratos bancários, notas fiscais e/ou duplicatas referentes às aquisições

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Avaliação de necessidades e aquisição de insumos para a realização dos procedimentos	R\$	54.666,21	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do	60 dias
	2	Apresentação de extratos bancários, notas fiscais e/ou duplicatas referentes às aquisições			convênio.	

**7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$54.666,21	-	-
TOTAL GERAL	R\$54.666,21	-	-

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		-	-
CONCEDENTE	R\$54.666,21	-	-
TOTAL GERAL	R\$54.666,21	-	-

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1. CONCEDENTE**

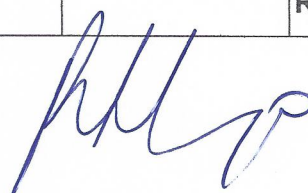
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$54.666,21					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo - medicamentos e insumos	--	R\$54.666,21
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 54.666,21</b>



## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### 10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,
- V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

#### 10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

60 (SESSENTA) dias contados do término da vigência.

### 10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 28 de junho de 2023.

Romi Avila Hugo – CPF: 63159198049  
Presidente SBHC

